

LEI MUNICIPAL 2.856/95 Alterada pela Lei nº 4.480/2011

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

“APROVA A EMENDA PARLAMENTAR, MEDIANTE NÚMERO DA PROGRAMAÇÃO: 202239240003 EM GND-3, EM FAVOR DA ENTIDADE LAR DA CRIANÇA”.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Patrocínio – MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a **Lei Federal nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social)**, alterada pela **Lei 12.435/2011, a Norma Operacional Básica do SUAS (Sistema Único da Assistência Social 2005)** e a **PNAS (Política Nacional da Assistência Social 2004)**, e **Lei Municipal nº 4.480/2011**; e

Considerando as decisões tomadas em reunião extraordinária, datada em 22 de Março, de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Emenda Parlamentar, mediante número da Programação: 202239240003 em GND-3, em favor da Entidade Lar da Criança.

Art. 2º- Art. 2º- O valor da Programação equivale a R\$76.827,00 (setenta e seis mil, oitocentos e vinte e sete reais).

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 22 de Março, de 2022;

Angela Maria Alves Lucas
Presidente do CMAS
Gestão 2022/2024